



GOVERNO DE
ANGOLA

Ministério das Finanças

DIRECÇÃO NACIONAL DE INVESTIMENTO PÚBLICO

REGRAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

SUMÁRIO

- 1 Introdução
- 2 Regras de Execução do PIP2021
- 3 Considerações Finais

ENQUADRAMENTO

REGRAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO PÚBLICO

PARÂMETROS FUNDAMENTAIS DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS



REGRAS DE EXECUÇÃO

REGRAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO PÚBLICO

QUADRO LEGISLATIVO DO INVESTIMENTO PÚBLICO

Lei n.º 1/11, de 14 de Janeiro

➤ Lei de Bases do Regime Geral do Sistema Nacional de Planeamento.

Decreto Presidencial 31/10, de 12 de Abril

➤ Aprova o Regulamento de Preparação, Execução e Acompanhamento do Programa de Investimento Público.

Decreto Presidencial 213/13, de 13 de Dezembro

➤ Aprova a Metodologia de Acompanhamento, Controlo e Balanço do Programa de Investimento Público, reforçando os preceitos do DP 31/10.

Decreto Executivo 471/15, de 20 de Julho

➤ Aprova o Manual de Preparação e Realização de Visitas aos Projectos de Investimento Público.

Lei n.º 13/10, de 9 de Julho

➤ Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas.

Lei n.º 9/16, de 16 de Junho

➤ Lei dos Contratos Públicos.

Decreto Presidencial nº 59/21 de 5 de Março

➤ Aprova as Regras Anuais de Execução do OGE de 2021.

PREPARAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

- O processo de elaboração de projectos de Investimento Público obedece as disposições do Decreto Presidencial n.º 31/10, de 12 de Abril, que aprova o Regulamento do Processo de Preparação, Execução e Acompanhamento do PIP.

CICLO INDIVIDUAL DO PROJECTO

Preparação

Negociação

Execução

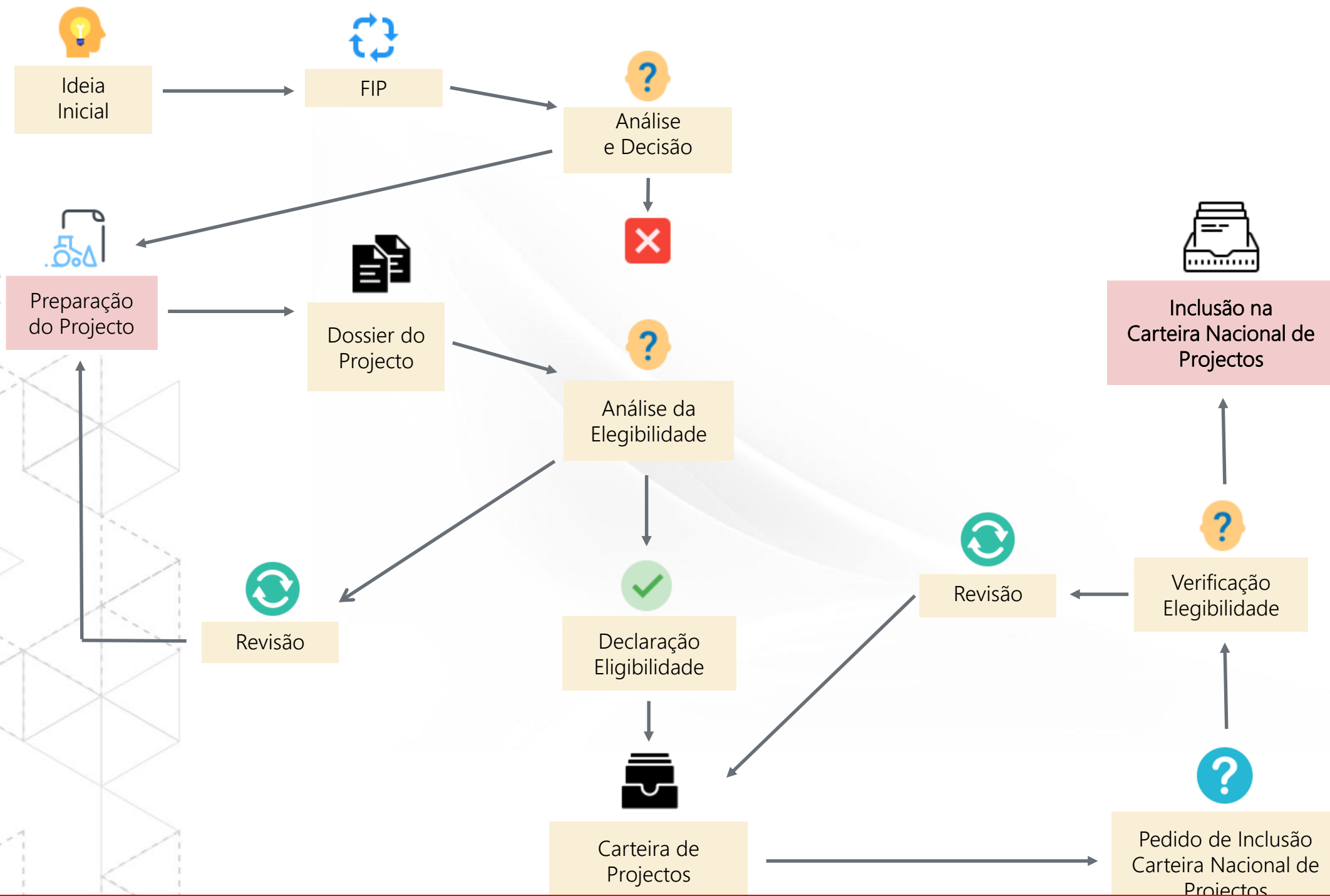
Operacionalização

Acompanhamento

PREPARAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO

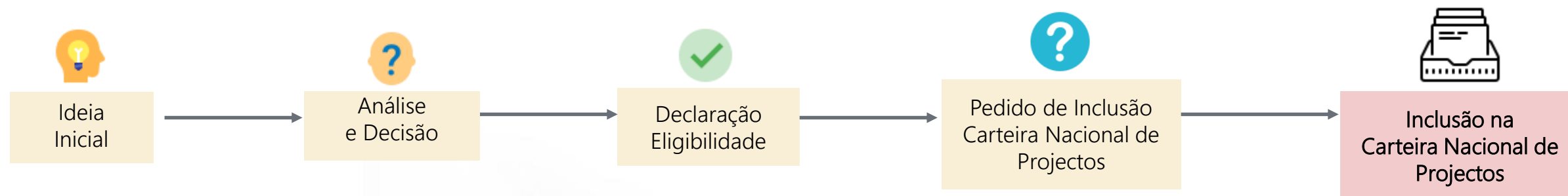
ENTIDADE PROMOTORA

MINFIN

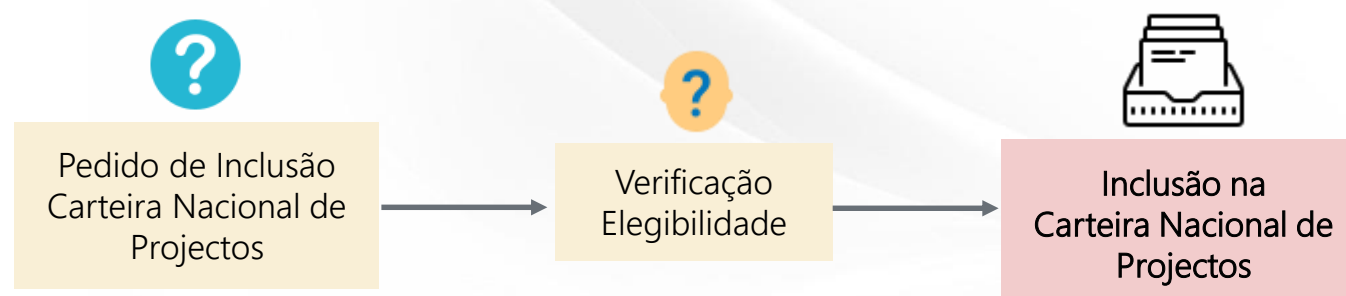


PREPARAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO

ONDE ERRAMOS



O QUE FAZER?



REGRAS DE EXECUÇÃO

- O início da execução física e financeira de um projecto do Programa de Investimento Público carece de autorização prévia do Ministério das Finanças, com base na verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

- | | |
|---|---|
| A | Fotocópia completa do contrato ou contratos inerentes ao projecto assinado (s) e homologado (s) pelos Órgãos competentes, e respectivos anexos; |
| B | Fotocópia do cronograma físico e financeiro de execução do projecto, com desdobramento trimestral e do respectivo cronograma de desembolsos; |
| C | Fotocópia do relatório final do processo de formação do contrato ou contratos; |
| D | Fotocópia do despacho de autorização da despesa exarado pelo órgão competente nos termos da Lei dos Contratos Públicos; |
| E | Fotocópia do visto do Tribunal de Contas, nos termos dos limites de despesa fixados na Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado; |
| F | Nota de cabimentação global. |

- É vedado o início da execução física dos contratos relativos aos projectos do Programa de Investimentos cujas fontes de financiamento da despesa não estejam asseguradas e inscritas no Orçamento Geral do Estado.

REGRAS DE EXECUÇÃO

- No que concerne aos pagamentos de facturas adstritas a projectos financiados

A No final de cada mês os prestadores de serviços devem remeter às respectivas Unidades Orçamentais os autos de medição do mês ou documento equivalente, visados pelo fiscal e pelo gestor do projecto

B A Unidade Orçamental responsável pelo contrato remete a factura e autos de medição validados para a Direcção Nacional de Investimento Público:

Que após validação as
devolve à Unidade
Orçamental para efeitos
de pagamento, em caso
de ROT

Que após validação as
encaminha para a
Unidade de Gestão da
Dívida Pública para
efeitos de desembolso
do crédito, no caso de
financiamento interno e
externo.

- Para os projectos ROT, as UO's devem respeitar o prazo para a submissão da programação do Tesouro (até dia 10 do mês anterior ao início do trimestre em causa)

- Compete à UGD a negociação, a contratação e a gestão de toda Dívida Pública Directa e Indirecta, devendo as UO's remeter para efeito de solicitação de enquadramento:

A Fotocópia da ficha de identificação do projecto;

B Fotocópia da Ficha de caracterização do projecto;

C Comprovativo de inserção do projecto no PIP;

D Despacho do órgão competente para autorizar a despesa referente ao contrato ou os contratos comerciais inerentes ao projecto;

E Os contratos comerciais visados pelo Tribunal de Contas e respectivos anexos, incluindo obrigatoriamente os cronogramas de execução física e financeira;

F Nota de cabimentação global.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

REMESSA DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

- Até ao dia 20 do mês seguinte ao do trimestre de referência, especificando o grau de execução física e financeira dos contratos incluindo valores em dívida e indicando os constrangimentos identificados.

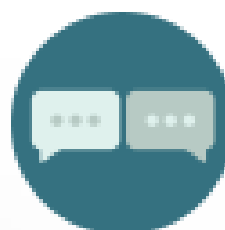
SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO



SISTEMAS DE REPORTE

- Publicação de informação referente à carteira de Investimento Público

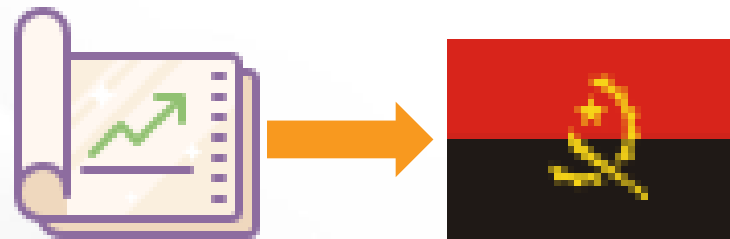
DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO



REPORTE ÀS INSTITUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

PATRIMÓNIO DE ESTADO

O QUE SE REVERTEU EM PATRIMÓNIO PARA O ESTADO?



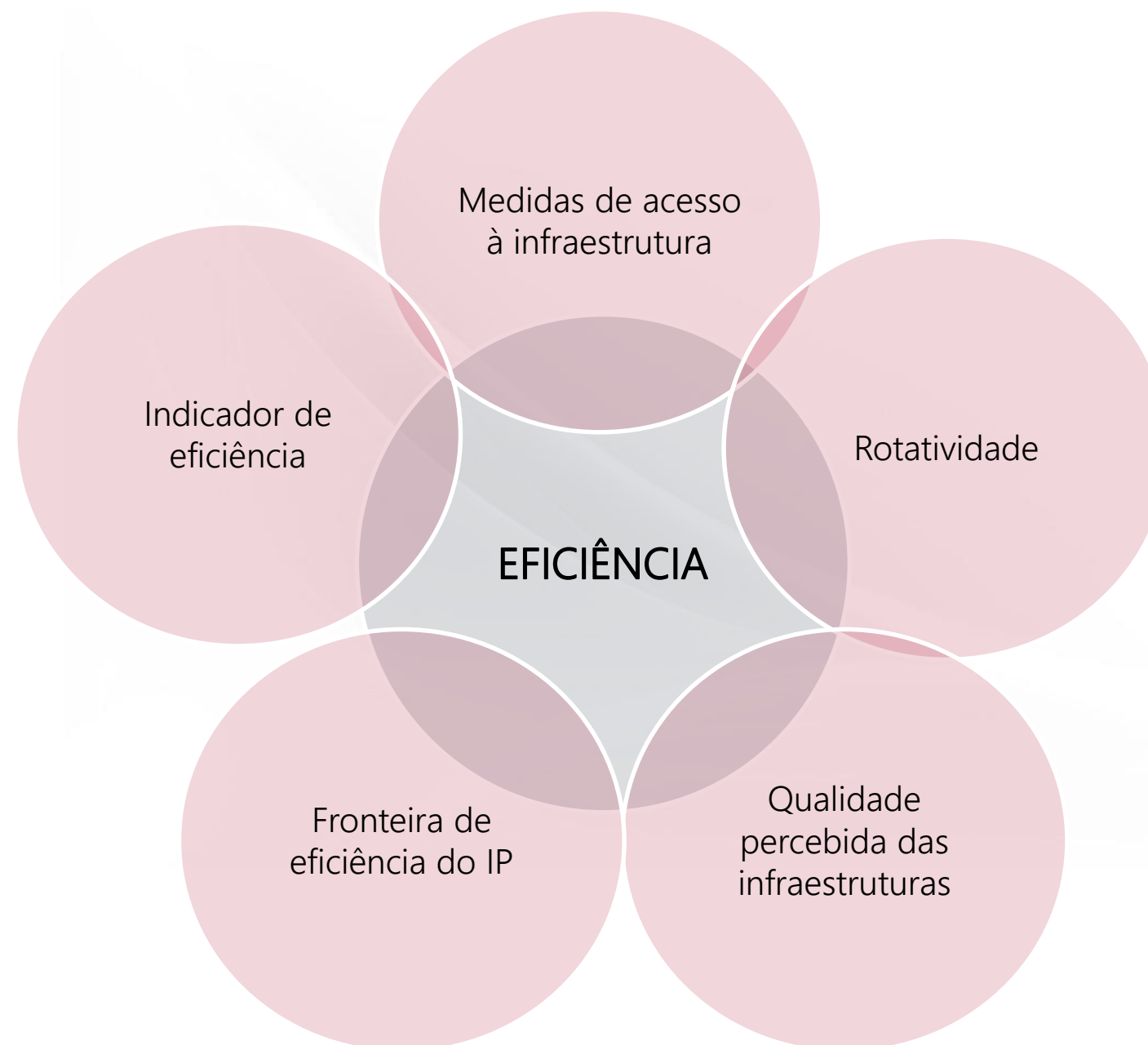
Fazer um melhor registo do património gerado pelos projectos de investimento público concluídos (SIPIP vs SIGFE vs SIGPE)

Levantamento exaustivo dos projectos concluído

Auditorias regulares

ANÁLISE EX POST

- Devemos perceber até que ponto o nosso nível de investimento tem sido ineficiente, através de diversos índices de desempenho.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

REGRAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO PÚBLICO

INVESTIMENTO E CRESCIMENTO

PRODUÇÃO

CONSUMO

INVESTIMENTO

DESPESA
CORRENTE DO
ESTADO

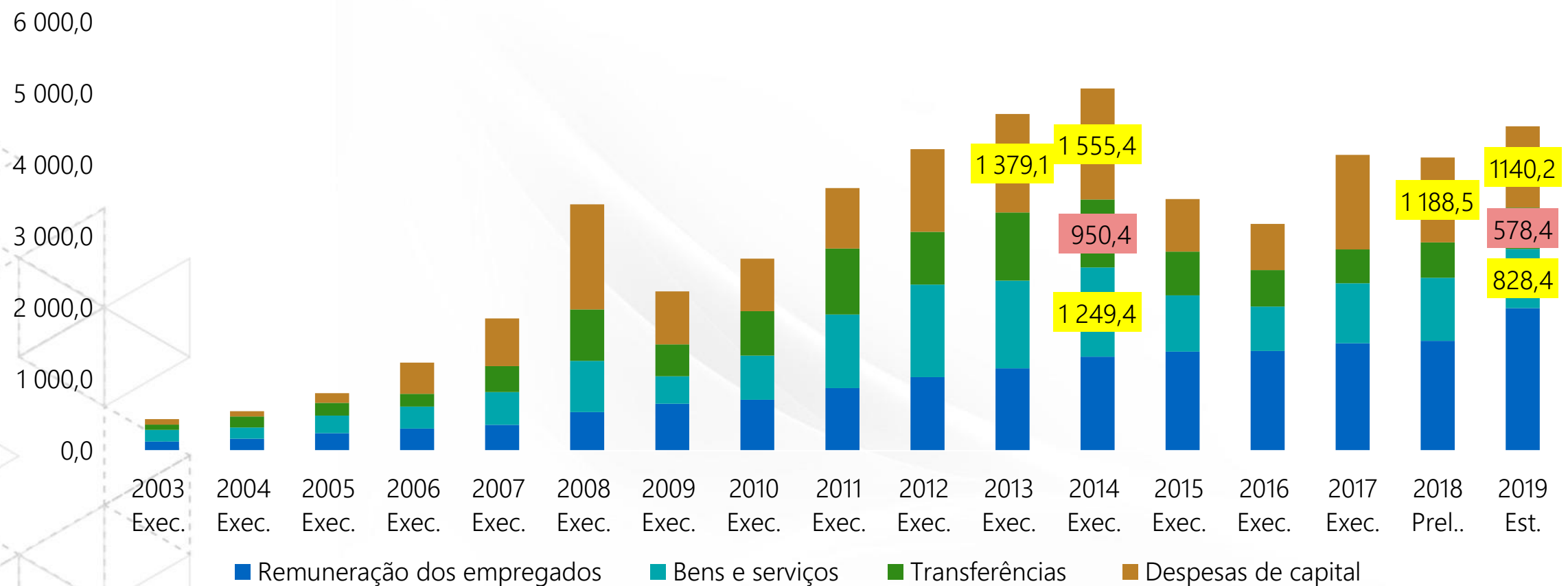
EXPORTAÇÕES
LÍQUIDAS

O INVESTIMENTO TEM MAIOR POTENCIAL PARA GERAR CRESCIMENTO

INVESTIMENTO E CRESCIMENTO

O reduzido espaço fiscal limita o potencial de expansão do Investimento Público.

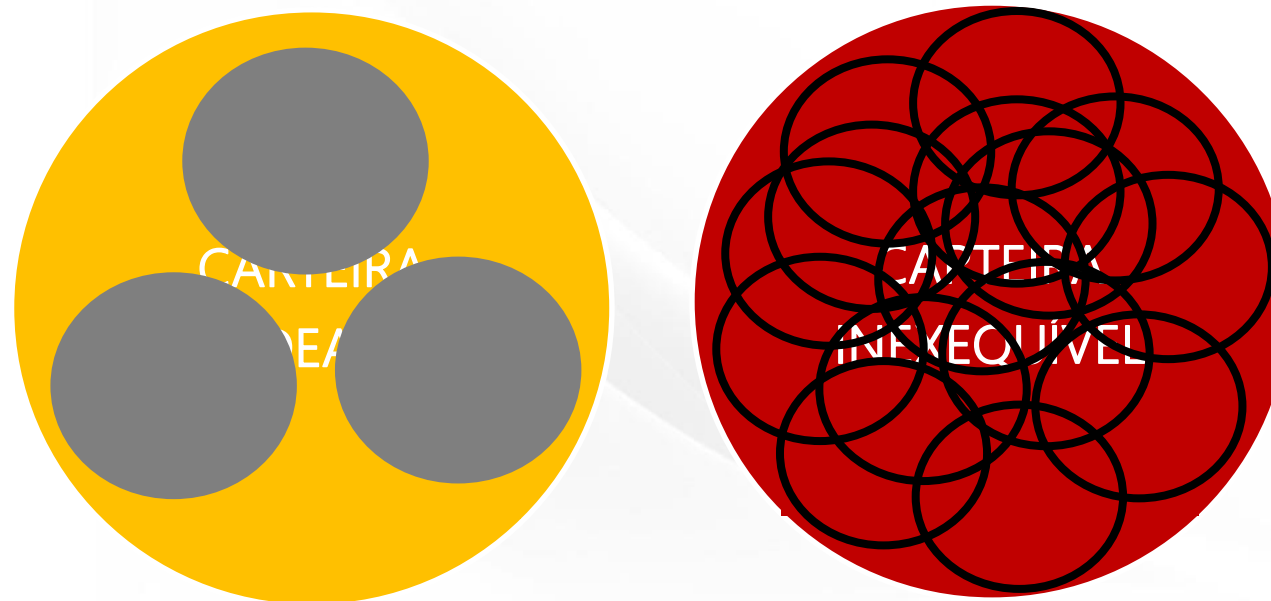
Despesa Fiscal Primária (mil milhões Kz, quando não expresso o contrário)



O QUE FAZEMOS COM O ESPAÇO REDUZIDO?

SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTAL

O OGE NÃO SUSTENTA NEM A DESPESA FINANCIADA



ESTÃO PREVISTOS NO PIP2020 CERCA DE 3153 PROJECTOS

ACÇÕES CORRECTIVAS EM DESENVOLVIMENTO

- O MINFIN tem vindo a desenvolver várias acções, visando corrigir as ineficiências do processo de preparação de projectos, com destaque para:

I Revisão dos procedimentos internos de análise e acompanhamento de projectos;

II Depuração do PIP;

III Avaliação da Carteira Nacional;

IV Melhoria das funcionalidades do SIPIP;

V Realização de acções de formação;

VI Realização de visitas de campo aos projectos.

VI Melhoria e cumprimento dos métodos de priorização de projectos

PRESSUPOSTOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO IP

- Assim, as soluções para as falhas que determinam as ineficiências do investimento público, podem resumir-se nas seguintes:



Formulação



Alinhamento
Estratégico



Estimativa
de
Custos



Análise
do
Contexto



GOVERNO DE
ANGOLA

Ministério das Finanças

OBRIGADO

JUCIENE CRISTIANO

DIRECTORA NACIONAL DO INVESTIMENTO PÚBLICO

juciene.cristiano@minfin.gov.ao